



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS
DATA 22 / 02 / 2007
Esouze

Resolução nº 013/2007 – CIB

Goiânia, 14 de fevereiro de 2007.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- *Os princípios constitucionais previstos na Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, que estabelece em seu bojo, as responsabilidades solidárias dos gestores de forma a diminuir as competências concorrentes, contribuindo assim, para o fortalecimento da territorialização de saúde com base na organização dos sistemas, estruturando as regiões sanitárias e instituindo Colegiados de Gestão Regional; e*
- 2- *A necessidade de reorganizar e ou reestruturar a Política de Descentralização e Regionalização dos Serviços de Saúde respeitando as singularidades regionais, visando o fortalecimento da gestão compartilhada e, sobretudo, que se possa estabelecer um nível de reciprocidade e execução no processo de implementação do Pacto Pela Saúde no Estado;*

RESOLVEM:

- *Aprovar e conseqüentemente homologar AD REFERENDUM, o Colegiado de Gestão Regional da Região de Saúde Central do Estado de Goiás, haja vista, que as exigências documentais foram legalmente cumpridas.*

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB